



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPAL DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880 Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Telefone (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

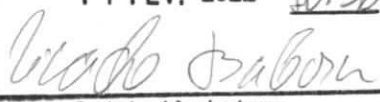
PAULO CESAR - PC
Vereador

INDICAÇÃO Nº 224 /2022.
(VEREADOR PAULO CESAR - PC - PTB)

Câmara Mun. de Gurupi

16 FEV. 2022

LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>697</u>	HORA: <u>10:36</u>
DATA: 14 FEV. 2022	
	
Carimbo / Assinatura	

INDICA A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, JOSINIANE NUNES, A APLICAÇÃO CONFORME ART. 2º, VI E ART. 12 DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963 DE 25/11/2021 DOS EMPRESTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SEGURADOS DO GURUPI PREV.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **INDICAR** a esta presidência para que envie expediente à Prefeita Municipal de Gurupi, Josiniane Nunes, **A APLICAÇÃO CONFORME ART. 12 DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963 DE 25/11/2021 DOS EMPRESTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SEGURADOS DO GURUPI PREV.**

JUSTIFICATIVA

Conhecido como uma das linhas de crédito pessoal que apresentam condições mais flexíveis e atrativas como taxas de juros mais baratas e maiores prazos para pagamento, o crédito consignado é a melhor escolha em casos de urgência.

O crédito consignado é a modalidade de empréstimo pessoal em que o valor das parcelas é descontado automaticamente, direto no contracheque ou benefício previdenciário.

Com taxas inferiores às das demais linhas de crédito do mercado, o consignado pode ser útil em uma situação emergencial, por isso as instituições financeiras costumam oferecer prazos de pagamentos mais longos nesse tipo de empréstimo. Portanto, o consignado é a opção de crédito pessoal mais barata de todas. É em média, cerca de dez vezes mais barato que outros tipos de empréstimos, como o cartão de crédito e o cheque especial.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPAL DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880 Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Telefone (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

PAULO CESAR - PC
Vereador

Diante disso, e considerando a grande demanda dos servidores de Gurupi em realizarem empréstimos, considerando também as altas taxas de juros encontradas no mercado, solicitamos que seja realizado um estudo de viabilidade quanto ao uso do recurso já existente no Fundo de Previdência da nossa cidade, o Gurupi Prev para assim, suprir a demanda **servidores municipais segurados** no que se refere a empréstimos consignados com taxas mais viáveis de juros conforme o **Art. 2º, VI** e **Art. 12** da resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, **que entrou em vigor em 03 de janeiro de 2022** tratando especificamente do segmento de empréstimos consignados:

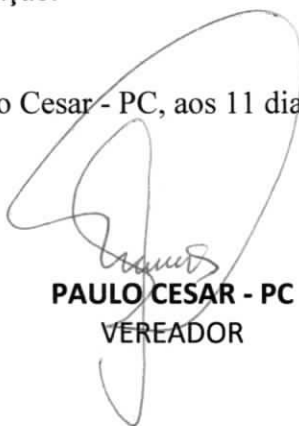
Art. 2º Observadas as limitações e condições estabelecidas nesta Resolução, os recursos dos regimes próprios de previdência social devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

VI - Empréstimos consignados.

(Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021).

Diante da importância do tema e considerando impacto social da medida aqui proposta, submeto esta proposição aos demais colegas desta Casa Legislativa, esperando contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Gabinete do Vereador Paulo Cesar - PC, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.



PAULO CESAR - PC
VEREADOR